



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
CIS - AMCESPAR - CNPJ 00.358.098/0001-53

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Data da Emissão
01/08/2022

ELABORAÇÃO

Nome: ABIMAEL PALHUK JUNIOR

CRM: 16093 PR

Medicina do Trabalho

Unidade do SESI - UO - Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, n. 3
Irati PR
84500-000

Índice

CADASTRO DA UNIDADE	1
1 - DIRETRIZES (NOVA NR-7)	2
2 - OBJETIVO	3
3 - RESPONSABILIDADES	4
4 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA	5
5 - PROCEDIMENTOS	10
6 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO - CAT	11
7 - PRIMEIROS SOCORROS	12
7 - OBSERVAÇÕES GERAIS	13
GHE	14
CONDUTA DE EXAMES	27
GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO	29
PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DO PCMSO	33
9 - GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL	35

CADASTRO DA UNIDADE

Razão Social CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR		Nome CIS - AMCESPAR		CNPJ 00.358.098/0001-53	
Endereço R DEZENOVE DE DEZEMBRO 280				CEP 84500-016	
Bairro CENTRO		Cidade IRATI		UF PR	
Telefone (42) 3422-9206					
CNAE 8411-6/00		Grau de Risco 1	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal
Quantidade Total de Trabalhadores 35		Porte da empresa Pequeno	Homens 9		Mulheres 26
Responsável pela Empresa					
Nome CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK			Cargo PRESIDENTE		
Telefone (42) 3422-9206					
E-mail rhcisamcespar@hotmail.com					
Contato com a Empresa					
Nome CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK			Cargo PRESIDENTE		
Telefone (42) 3422-9206					
E-mail rhcisamcespar@hotmail.com					

1 - DIRETRIZES (NOVA NR-7)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- Subsidiar ações de readaptação profissional;
- Controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de :

- Vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;
- Vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO não deve ter caráter de seleção de pessoal.

2 - OBJETIVO

O PCMSO deverá ter o caráter de proteção e preservação da saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR - da organização.

3 - RESPONSABILIDADES

Compete ao empregador:

Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Compete ao empregado:

Realizar os exames médicos por ocasião da sua convocação.

Compete ao médico do trabalho responsável pelo PCMSO:

A familiarização com o ambiente, condições de trabalho e riscos ocupacionais pelo médico responsável e/ou médico encarregado dos exames ocorrerá mediante as seguintes ações:

Conhecimento dos programas existentes (PGR, PCMSO);

Interações entre os técnicos das equipes de SST;

Conhecimento das avaliações de riscos;

Conhecimento dos indicadores e resultados de SST da empresa;

Verificação do cumprimento do planejamento anual de atividades do PCMSO;

Visita técnica.

4 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional contempla a definição dos exames ocupacionais a serem realizados com a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional para monitoramento e controle da exposição considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR.

Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7, seus anexos e de outras NR.

TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

- a) Admissional: deverá ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;
- b) Periódico: deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

- A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;
- Conforme periodicidade especificada no Anexo IV da NR7, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais empregados:

- O exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

c) Retorno ao trabalho: do exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. A avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

d) Mudança de risco ocupacional: será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos. Entendendo-se por mudança de risco toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que

estava exposto antes da mudança.

e) Demissional: será obrigatoriamente realizado até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há mais de: 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo NR4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados quando:

o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;

houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

houver obrigatoriedade diante de referências legais. (Ex: Poeiras - Anexo III NR7, cancerígenos - Anexo V NR7...)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL:

Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado. A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido pelas Normas Regulamentadoras e seus Anexos, será consignada no ASO.

RELATÓRIO ANALÍTICO ANUAL:

O relatório analítico anual deverá ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho, incluindo a CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexa ao livro de atas dessa comissão.

Contempla a abordagem analítica conforme prevista nos itens 7.6.2 e 7.6.6 da NR 7 e deverá incluir informações dos prontuários médicos, se for o caso.

MÉDICO QUE ATENDE O TRABALHADOR

Conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, nº 2.323 de 2022, aos médicos do trabalho e demais médicos que atendem o trabalhador cabe:

I - Assistir ao trabalhador, elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos;

II - Fornecer atestados e pareceres para o trabalhador sempre que necessário, considerando que o repouso, o acesso a terapias ou o afastamento da exposição nociva faz parte do tratamento;

III - Fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, dentro dos preceitos éticos;

IV - Promover, com a ciência do trabalhador, a discussão clínica com o especialista assistente do trabalhador sempre que julgar necessário e propor mudanças no contexto do trabalho, quando indicadas, com vistas ao melhor resultado do tratamento.

Além disso, pela mesma resolução (nº 2. 323 de 2022), os médicos que atendem os trabalhadores devem:

I - Atuar visando essencialmente a promoção da saúde e a prevenção da doença, conhecendo para tanto os processos produtivos e o ambiente de trabalho da empresa.

II - Promover o esclarecimento e prestar as orientações necessárias sobre a condição dos trabalhadores com deficiência, idosos e/ou com doenças crônicas degenerativas e gestantes; e promover a inclusão destes no trabalho, participando do processo de adaptação do trabalho ao trabalhador, quando necessário.

III - Dar conhecimento formalmente aos empregadores, aos trabalhadores e às comissões internas de prevenção de acidentes sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, informações da vigilância epidemiológica e outros informes técnicos, desde que resguardado o sigilo profissional.

IV - Notificar formalmente o empregador quando da ocorrência ou da suspeita de acidente ou doença do trabalho para que a empresa proceda à emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho, devendo deixar registrado no prontuário do trabalhador.

V - Notificar formalmente os agravos de notificação compulsória ao órgão competente do Ministério da Saúde quando suspeitar ou comprovar a existência de agravos relacionados ao trabalho, bem como notificar formalmente ao empregador a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o empregado do trabalho, devendo registrar tudo em prontuário.

Em relação ao item NR-7, 7.5.4.c (7.5.4 A organização deve garantir que o PCMSO, c) contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos) a interpretação e conduta de exames médicos é parte inerente da formação e das atribuições profissionais de médicos. A partir do conjunto de elementos da consulta médica (anamnese e exame físico) e dos exames complementares (se aplicável) a conduta e diagnóstico caberá ao médico que está realizando diretamente o exame do colaborador.

O médico examinador (médico o qual atende o trabalhador), a critério clínico e ocupacional, ainda pode solicitar:

(i) outros exames complementares, mesmo os não incluídos no PCMSO;

(ii) solicitar opinião do médico do trabalho responsável pelo PCMSO;

(iii) solicitar encaminhamento para médico assistente (especialista) ou encaminhar para pronto socorro (casos agudos em que se entenda necessária avaliação em hospital imediata).

O médico que atende o colaborador em exames de saúde ocupacional, independente da formação, como todo médico, tem responsabilidade sobre seu parecer - conforme registrado no Código de Ética Médica, Capítulo I, Princípios Fundamentais: "XIX - O médico se responsabilizará, em caráter pessoal e nunca presumido, pelos seus atos profissionais, resultantes de relação particular de confiança e executados com diligência, competência e prudência." e Capítulo III, Responsabilidade Profissional: "É vedado ao Médico: Art. 3º Deixar de assumir responsabilidade sobre procedimento médico que indicou ou do qual participou, mesmo quando vários médicos tenham assistido o paciente."

Em casos de haver entendido por atestar a inaptidão de algum empregado em Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), indica-se que o médico que atende o colaborador comunique imediatamente ao médico do trabalho responsável pelo PCMSO. Caso haja situação compatível com acidente de trabalho ou suspeita de acidente de trabalho o médico responsável do PCMSO deve ser comunicado imediatamente.

Em relação a achados de exames médicos complementares, quando houver situação que não esteja de acordo com os valores de referência dispostos ou não esteja de acordo com a normalidade, recomenda-se que o médico aja pautado pelas melhores referências técnicas disponíveis e a conduta seja conforme estas referências, sempre no sentido de buscar preservar a saúde e segurança dos trabalhadores.

Deve haver especial atenção a alteração de exames que tenham correlação com situações que possam elevar a possibilidade de acidentes, considerando o ambiente de trabalho ao qual o colaborador esteja exposto ou inserido.

Em caso de anormalidade de quaisquer exames clínicos ou exames complementares, o médico que atende o trabalhador deve identificar se a alteração pode cursar com aumento de possibilidade de adoecimento ou acidentes, especialmente observando a correlação laboral. Caso haja a percepção desta possibilidade, indica-se a tratativa específica do caso e atuar preventivamente, podendo ocorrer indicação de afastamento laboral (atestado médico) ou realocação (restrição a determinadas atividades que possam representar risco a saúde). Em casos em que haja exames alterados, recomenda-se atenção importante em esclarecer diagnóstico, conduta e acompanhamento do caso.

Frente a quaisquer exames ou situações duvidosas, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO coloca-se à disposição para discussão de casos, com finalidade de colaborar com conhecimento teórico e pontos de vista, com o médico que procede ao exame dos colaboradores.

PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO

Recomenda-se que os funcionários tenham o calendário vacinal atualizado preconizado pelo Programa Nacional de Imunização (PNI). (disponível em <http://www.gov.br/saude/ptbr/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-de-vacinacao>).

PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A PREVENÇÃO DO COVID 19

Em relação ao COVID, o Sesi indica que sejam cumpridas as medidas vigentes de órgãos oficiais dispostos em portarias e decretos governamentais.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A caracterização de pessoa com deficiência obedece a critérios dos decretos n.º 3298 de 1999, n.º 5296 de 2004, Lei 14.126/2021. Utilizamos ainda como parâmetro o material disponibilizado pela inspeção do trabalho, Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, de 2021 "CARACTERIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS - Orientações para fins de cumprimento do art. 93 da Lei n.º 8.213/91"

Na oportunidade da consulta em que há caracterização como pessoa com deficiência, bem como nos exames médicos periódicos, haverá avaliação quanto a compatibilidade entre a deficiência e a atividade desempenhada. Caso haja, entre as atividades habituais do cargo, aquelas cujos riscos mapeados pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) apontem elevação de riscos substanciais a condição específica da pessoa com deficiência, o médico que atende o trabalhador deverá levar em consideração quando da avaliação de saúde ocupacional para o trabalho.

CONTRAINDICAÇÕES PARA FUNCIONÁRIAS IDENTIFICADAS COMO GESTANTES

Indicamos que as gestantes não estejam expostas a substâncias ou condições que possam causar prejuízo a gestante, feto ou quaisquer prejuízos a saúde. Assim, caso o PGR aponte algum agente que descreva como risco específico para a gestante ou conceito, a indicação é que gestantes não trabalhem frente a respectiva exposição ocupacional.

RELAÇÃO DE EXAMES X RISCOS

O médico, durante o exame clínico deverá levar em consideração a exposição dos riscos indicados para fins de avaliação clínica ocupacional e conduta, independentemente de haver ou não exame complementar aplicável.

Em exames de retorno ao trabalho, não haverá indicação de exames complementares de forma padronizada pois dependerá da situação específica do colaborador. Por exemplo, se houve o afastamento por 30 dias de colaborador que realizou tinha realizado anterior ao afastamento todos os exames complementares, não haverá a princípio a demanda de repetir os exames. Entretanto, se houve afastamento por mais de um ano possivelmente será necessário realizar os exames

complementares previstos também para o admissional. Assim, no caso de exame de retorno ao trabalho em que haja a indicação de exames complementares, obedecendo os intervalos definidos no PCMSO, recomenda-se que seja realizado também um exame periódico com os respectivos exames complementares.

Ao longo do documento, os riscos dispostos estarão ligados a exames específicos os quais serão indicados pelo médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

5 - PROCEDIMENTOS

Conforme previsto no item 7.1.1 e 7.5.1, os riscos existentes no ambiente de trabalho, identificados e classificados no PGR, norteiam as ações deste programa.

6 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO - CAT

Todos os acidentes de trabalho bem como as possíveis suspeitas de acidentes e doenças ocupacionais devem ser comunicados formalmente ao médico responsável pelo PCSMO para que identifique e conduza as tratativas adequadas. A comunicação do acidente ou suspeita deve ser formalizada pela empresa cliente do SESI, pelo médico examinador, pelo próprio trabalhador ou de quaisquer outras fontes (como engenharia de segurança do trabalho).

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames de auxílio diagnóstico do Quadro 2 do Anexo I, dos demais anexos ou de exames incluídos, conforme subitem 7.5.18 da NR 7 o médico examinador deve informar ao médico responsável pelo PCMSO.

Caberá ao médico do trabalho responsável pelo PCMSO:

Identificar o caso e definir sobre a caracterização como acidente de trabalho
Caso seja caracterizado, informar à empresa tal situação;
Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
Indicar, quando necessário, o afastamento do empregado da exposição ao risco, ou do trabalho;
Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Caberá à empresa:

Encaminhar o trabalhador à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT);
Reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

7 - PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento da empresa deverá estar equipada com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.
- Reavaliar periodicamente a validade do material.
- Sempre reabastecer após o uso.

Conteúdo:

Material	Quantidade	Observações
Soro fisiológico	500ml	
Atadura de crepom	2 rolos	12x4cm e 20x4,5cm
Compressa de gaze (7,5x7,5cm)	5 pacotes	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10x4,5cm)	1 rolo	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	2 pares	Tamanhos 7 e 8
Tesoura de ponta romba	1 unidade	

7 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário, devendo ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade ou, conforme legislação específica, juntamente com o respectivo Relatório Analítico Anual.

Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador ou conforme legislação específica.

De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não constam neste documento poderão ser solicitados a critério do médico.

O médico responsável pelo PCMSO bem como os médicos examinadores e outros que atendem o trabalhador devem seguir o disposto na Resolução nº 2323 de 2022 do Conselho Federal de Medicina e as determinações indicadas na NR-7 bem como outros dispositivos legais pertinentes a saúde e segurança do trabalho.

Cabe médico responsável pelo PCMSO bem como os médicos examinadores a serviço do SESE realizar a notificação de doenças incluídas na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, conforme Portaria GM/MS nº 420 de 2 de março de 2022 e suas atualizações posteriores.

É vedado a exposição de riscos ocupacionais a menores de 18 anos de acordo com as referências legais a seguir: Decreto nº 5.598 de 01/12/2005 Art. 11 - itens I e III e Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 em conjunto com a Lista LIP Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo, de acordo com o disposto nos artigos 3o, "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999 e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000).

Qualquer setor ou função não descrita neste documento, ou seja, que tenha sido criada após o levantamento de dados pela segurança do trabalho na elaboração do PGR, deverão ser informados para equipe da segurança do trabalho para atualização do PGR e posterior atualização do PCMSO.

GHE

GES 01 - ADMINISTRATIVO							
Setor		Descrição					
ADMINISTRATIVO		Sala administrativa, medindo 65,95m ² compartilhada com mais 05 pessoas. Com três janelas de correr, externas. Uma porta de acesso para o corredor e um banheiro. Ventilação natural.					
Cargo		Descrição					
ADVOGADO		Prestar assistência e assessoria em assuntos de natureza jurídica, representar judicialmente e extrajudicialmente o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, avaliar documentos, exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração, zelar pelo patrimônio e interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, em juízo ou fora dele, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de atos administrativos, analisando sua atualização e implementação, assessorando negociações internacionais e nacionais.					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		Executar tarefas de caráter administrativo, financeiro, de apoio, logístico e rotinas que envolvem certo grau de complexidade e esforço mental.					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		Planejar, organizar, supervisionar e executar as atividades do Controle Interno, dos trabalhos de Controlador Interno, elaborar o plano anual de atividades, prestar assistência e orientação aos setores administrativos e técnicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, realizando procedimentos de inspeção e auditoria, emitir parecer, fazer recomendações e ressalvas, implementar ações para a promoção da qualidade do serviço.					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.					
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.					
CHEFE DA DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO		Desempenhar suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.					
CHEFE DE DIVISÃO DA TESOURARIA		Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.					
CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS E PATRIMÔNIO		Desempenhar suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.					
CONTADOR		Coordenar, analisar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária anual e os controles das situações patrimonial e financeira, registrar atos e fatos contábeis, controlar os valores ativos e passivos permanentes, elaborar relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas, prestar consultoria, assessoramento e informações, realizar auditoria interna, atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia, estabelecendo princípios, normas, procedimentos e atender tempestivamente o Tribunal de Contas, a legislação Estadual e Federal aplicáveis.					
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.					
DIRETORA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA		Compete ao Diretor Técnico e Administrativo as atividades de planejamento, organização, controle e assessoria nas áreas de licitações e contratos, faturamento, recursos humanos, patrimônio, material, informações, financeira, contábil, tecnológica, entre outras e a execução de todas as atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, inclusive as que forem delegadas pela Secretaria Executiva.					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Risco				Inexistência de perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO.			

GES 02 - ADMINISTRATIVO - LIMPEZA							
Setor		Descrição					
ADMINISTRATIVO		Sala administrativa, medindo 65,95m ² compartilhada com mais 05 pessoas. Com três janelas de correr, externas. Uma porta de acesso para o corredor e um banheiro. Ventilação natural.					
Cargo		Descrição					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Risco				Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde		
Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes/materiais em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana				Biológicos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias		

GES 03 - ADMINISTRATIVO - MOTORISTA							
Setor		Descrição					
ADMINISTRATIVO		Sala administrativa, medindo 65,95m ² compartilhada com mais 05 pessoas. Com três janelas de correr, externas. Uma porta de acesso para o corredor e um banheiro. Ventilação natural.					
Cargo		Descrição					
MOTORISTA		Dirigir e conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e de carga, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
EEG de rotina	X		24 Meses		X		536 - EEG (Eletroencefalograma) de rotina
Glicemia	X		12 Meses		X		658 - Glicemia
Eletrocardiograma	X		12 Meses		X		530 - ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações
Gama-Glutamil Transferase (Gama-GT)	X		12 Meses		X		652 - Gama-glutamil transferase (Gama-GT)
Hemograma Com Contagem De Plaquetas Ou Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)	X		12 Meses		X		693 - Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Risco				Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde		
Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)				Físicos	Câncer de pele; Danos aos olhos (catarata, ceratite); Dermatoses		
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas				Acidentes	Ferimentos, contusões, fraturas e traumas		

GES 04 - AME - ENFERMAGEM							
Setor		Descrição					
AME		Circula por salas ambulatoriais, medindo um total de 422,30m ² . Com janelas externas de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.					
Cargo		Descrição					
ENFERMEIRO 40HR		Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizar pesquisas.					
TÉCNICA EM ENFERMAGEM		Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Hepatite C - Anti-HCV - IgG	X		12 Meses		X		705 - Hepatite C - anti-HCV - IgG
Hepatite C - Anti-HCV - IgM	X		12 Meses		X		706 - Hepatite C - anti-HCV - IgM
Hepatite B - Hbsag	X		12 Meses		X		234 - Hepatite B - HBsAG
Hepatite B - HBSAC (Anti-HBs)	X		12 Meses		X		704 - Hepatite B - HBsAC (anti-HBs)
Risco				Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde		
Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados				Biológicos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias		

GES 05- AME - LIMPEZA							
Setor		Descrição					
AME		Circula por salas ambulatoriais, medindo um total de 422,30m ² . Com janelas externas de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.					
Cargo		Descrição					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Risco				Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde		
Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes/materiais em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana				Biológicos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias		

GES 06 - CAPS - MOTORISTA							
Setor		Descrição					
CAPS		Ambientes externos.					
Cargo		Descrição					
MOTORISTA		Dirigir e conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e de carga, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
EEG de rotina	X		24 Meses		X		536 - EEG (Eletroencefalograma) de rotina
Glicemia	X		12 Meses		X		658 - Glicemia
Eletrocardiograma	X		12 Meses		X		530 - ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações
Gama-Glutamil Transferase (Gama-GT)	X		12 Meses		X		652 - Gama-glutamil transferase (Gama-GT)
Hemograma Com Contagem De Plaquetas Ou Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)	X		12 Meses		X		693 - Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Risco				Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde		
Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)				Físicos	Câncer de pele; Danos aos olhos (catarata, ceratite); Dermatoses		
Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas				Acidentes	Ferimentos, contusões, fraturas e traumas		

GES 07 - CAPS - LIMPEZA

Setor		Descrição					
CAPS		Ambientes externos.					
Cargo		Descrição					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Risco				Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde		
Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes/materiais em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana				Biológicos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias		

GES 08 - CEO - CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Setor		Descrição					
CEO		Circula por 09 sala ambulatoriais, medindo um total de 252,94m². Com 01 janela externa de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.					
Cargo		Descrição					
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		Compreende a execução de tarefas auxiliares relativas ao atendimento de pacientes, como higienização bucal, coordenação da manipulação de materiais odontológicos e manutenção de equipamentos dentários, tudo sob a supervisão de cirurgião-dentista.					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Risco				Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde		
Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados				Biológicos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias		

GES 09 - CEO - LIMPEZA							
Setor		Descrição					
CEO		Circula por 09 sala ambulatoriais, medindo um total de 252,94m². Com 01 janela externa de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.					
Cargo		Descrição					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Risco				Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde		
Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes/materiais em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana				Biológicos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias		

GES 10 - MACC - ENFERMAGEM							
Setor		Descrição					
MACC		Salas ambulatoriais, medindo um total de 214,45m ² . Com 01 janela externa de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.					
Cargo		Descrição					
TÉCNICA EM ENFERMAGEM		Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Risco				Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde		
Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados				Biológicos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias		

GES 11 - MACC - FARMACEUTICA							
Setor		Descrição					
MACC		Salas ambulatoriais, medindo um total de 214,45m ² . Com 01 janela externa de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.					
Cargo		Descrição					
FARMACÊUTICA		Executar tarefas específicas relacionadas com a produção, aquisição, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e fornecimento de produtos da área farmacêutica e outros preparados, à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e a dispositivos legais, realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer a fiscalização sobre estabelecimentos, produtos.					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Risco				Inexistência de perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO.			

GES 12 - MACC - LIMPEZA							
Setor		Descrição					
MACC		Salas ambulatoriais, medindo um total de 214,45m ² . Com 01 janela externa de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.					
Cargo		Descrição					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Risco				Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde		
Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes/materiais em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana				Biológicos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias		

GES 13 - ORTOSE E PRÓTESE							
Setor		Descrição					
ÓRTESE E PRÓTESE		Sala ambulatorial, medindo 20m ² . Com 01 janela externa de correr. Uma porta de acesso ao corredor. Ventilação natural.					
Cargo		Descrição					
ENFERMEIRA 20HR		Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizar pesquisas.					
Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Função	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Risco				Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde		
Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados				Biológicos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias		

CONDUTA DE EXAMES

Exame	Condutas relacionadas aos achados dos exames médicos
Consulta Ocupacional	CRITÉRIO DE INTERPRETAÇÃO: Os exames médicos ocupacionais composto de exame clínico (anamnese - queixa principal, história da doença atual e progressa, história social, exame físico e mental) e avaliação de exames complementares quando necessários, onde são relacionados os achados médicos com as atividades que o trabalhador realizará/ realiza, a fim de definir sua aptidão/ inaptidão para realizar as atividades e /ou para trabalhar em condições especiais (trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade, etc.) CONDUTA: Todas as informações do atendimento médico deve ser obrigatoriamente registrado no prontuário médico. Um dos desfechos do exame é a normalidade dos exames que conclui a aptidão para o trabalho. Qualquer exame alterado, seja clínico ou complementar deverá ter sua alteração informada ao trabalhador, bem como o significado das alterações e as condutas necessárias para reverter o quadro. Além disso, avaliar se está alterado e impede o trabalho - inapto, ou o trabalhador somente deve ser acompanhado com mais atenção.
EEG de rotina	
Eletrocardiograma	CRITÉRIO DE INTERPRETAÇÃO: Avaliação da atividade elétrica do coração, detectando seu ritmo e número de batimentos, usado para identificar arritmias, patologias coronarianas, infarto do miocárdio, distúrbios na condução elétrica entre outras patologias. CONDUTA: Médico Responsável pelo PCMSO deve avaliar clinicamente o trabalhador em relação aos achados X sintomas. Se necessário, encaminhar ao médico especialista para controle de possível patologia.
Gama-Glutamil Transferase (Gama-GT)	
Glicemia	CRITÉRIO: exame solicitado para avaliação de hipo e hiperglicemia e acompanhamento da doença crônica Diabetes Mellitus, principalmente em trabalhadores expostos a condições especiais de trabalho, como: espaço confinado, trabalho em altura, condução de veículos (todos) . CONDUTA : Médico Responsável pelo PCMSO deve avaliar clinicamente o trabalhador em relação ao tipo de patologia (Diabetes 1 ou 2, insulino dependente ou tratada por hipoglicemiante oral e dieta), orientá-lo em relação a mudança de estilo de vida (mudança de hábitos alimentares, ,atividade física), orientação sobre utilização da medicação hipoglicemiante tratar ou encaminhá-lo para especialista.
Hemograma Com Contagem De Plaquetas Ou Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)	CRITÉRIO: A avaliação do sistema sanguíneo são os mais importantes nas intoxicações e nas condições especiais, tais como trabalho em altura, espaço confinado, condução de veículos. As alterações mais importantes são as anormalidades quantitativas (anemia , leucopenia, leucocitose, trombocitopenia) e/ ou qualitativas (forma e função das células, como macrocitose, microcitos, pontilhado basófilo, macroplaquetas). CONDUTA: Informar ao Médico Responsável pelo PCMSO sobre a alteração, pois ele deve avaliar clinicamente o trabalhador em relação aos sintomas relacionados a condição, se necessário afastar, tratar ou encaminhar para o médico especialista. Em caso de doença ocupacional, orientar a empresa a emitir a CAT e Notificação Compulsória e informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.
Hepatite B - HBSAC (Anti-HBs)	
Hepatite B - Hbsag	CRITÉRIO DE INTERPRETAÇÃO: exame realizado para trabalhadores expostos ao agente biológico e com risco de acidente com perfuro cortante. CONDUTA: Se o exame der POSITIVO, o trabalhador está imunizado (Cicatriz Sorológica). Se o exame der NÃO REAGENTE, deverá ser prescrito a realização do esquema vacinal, aguardar 30 dias e repetir o exame. Caso haja suspeita de Hepatite B ocupacional, a empresa deve informar aos responsáveis pelo PGR, para que seja investigado se a contaminação ocorreu de forma ocupacional em acidente com perfuro cortantes ou através de contato com sangue e secreções de indivíduos contaminados ou se o contato ocorreu em sua vida particular (contato sexual desprotegido, múltiplos parceiros sexuais, compartilhamento de seringas contaminadas, uso de instrumentos de manicure e pedicure, realização de tatuagens e colocação de piercings com material potencialmente contaminado. Se definido que o caso que a contaminação for realmente ocupacional, orientar a empresa a emitir CAT. O acompanhamento do indivíduo passa a ser anual e a princípio se o indivíduo está clinicamente estável, não há a necessidade

	de remanejamento da atividade rotineira que vem realizando.
Hepatite C - Anti-HCV - IgG	
Hepatite C - Anti-HCV - IgM	
Teste De Acuidade Visual	<p>CRITÉRIO DE INTERPRETAÇÃO: O exame utilizado para identificar se o trabalhador possui algum problema na visão que ofereça riscos a ele e aos colegas. É realizado utilizando a Tabela de Snellen para longe e Tabela de Jaeger para perto, além da realização do teste de Ishihara para avaliar a percepção das cores. O trabalhador deve ser capaz de ler a a linha 20/20 e , então, ser considerado AV Normal.</p> <p>CONDUTA: Na avaliação de capacidade laboral o teste de acuidade visual é importante para determinar, tanto pequenas quanto grandes alterações visuais. Apresentando alteração ao exame de acuidade visual o médico coordenador deve prosseguir com uma avaliação mais complexa, podendo o trabalhador ser encaminhado para um especialista em oftalmologia, para diagnóstico e a necessidade ou não de uso de lentes corretivas</p>

GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO

GES 01 - ADMINISTRATIVO		
Cargo	Descrição	
ADVOGADO	Prestar assistência e assessoria em assuntos de natureza jurídica, representar judicialmente e extrajudicialmente o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, avaliar documentos, exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração, zelar pelo patrimônio e interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, em juízo ou fora dele, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de atos administrativos, analisando sua atualização e implementação, assessorando negociações internacionais e nacionais.	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executar tarefas de caráter administrativo, financeiro, de apoio, logístico e rotinas que envolvem certo grau de complexidade e esforço mental.	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Planejar, organizar, supervisionar e executar as atividades do Controle Interno, dos trabalhos de Controlador Interno, elaborar o plano anual de atividades, prestar assistência e orientação aos setores administrativos e técnicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, realizando procedimentos de inspeção e auditoria, emitir parecer, fazer recomendações e ressalvas, implementar ações para a promoção da qualidade do serviço.	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.	
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.	
CHEFE DA DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO	Desempenhar suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.	
CHEFE DE DIVISÃO DA TESOUREARIA	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.	
CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS E PATRIMÔNIO	Desempenhar suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.	
CONTADOR	Coordenar, analisar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária anual e os controles das situações patrimonial e financeira, registrar atos e fatos contábeis, controlar os valores ativos e passivos permanentes, elaborar relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas, prestar consultoria, assessoramento e informações, realizar auditoria interna, atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia, estabelecendo princípios, normas, procedimentos e atender tempestivamente o Tribunal de Contas, a legislação Estadual e Federal aplicáveis.	
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.	
DIRETORA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	Compete ao Diretor Técnico e Administrativo as atividades de planejamento, organização, controle e assessoria nas áreas de licitações e contratos, faturamento, recursos humanos, patrimônio, material, informações, financeira, contábil, tecnológica, entre outras e a execução de todas as atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, inclusive as que forem delegadas pela Secretaria Executiva.	
Funcionário	CPF	Data Entrada
ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA	769.292.649-20	30/06/2008
ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO	028.242.199-80	04/01/2021
BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA	094.508.919-82	06/01/2021
DANIELE BATISTA	023.562.139-02	01/07/2004
FABIO JUNIOR DE SOUZA	069.196.839-03	01/02/2016
JUCILEIA CHASCO GROCOWSKI	028.900.559-06	06/06/2022
KAUANA VIER LITKA	088.785.429-03	21/03/2022
LAURO STANSKI	030.432.599-63	11/04/2016
LUÍS GUSTAVO FILLUS	062.207.289-71	02/05/2022

MARCELO DUDA	020.442.289-20	06/01/2021
MARCIA JOSIANE PARTEKA	060.187.979-17	02/03/2016
PATRICIA HENRIQUE DA SILVA	027.291.859-84	01/09/2004
PATRICIA NEVES STOMSKI MARQUES	050.323.649-75	01/09/2004
VITOR LUCAS CHOIDA	069.317.099-92	24/11/2017

GES 02 - ADMINISTRATIVO - LIMPEZA		
Cargo	Descrição	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.	
Funcionário	CPF	Data Entrada
JESSICA ZOFIAK	092.220.119-61	11/04/2019

GES 03 - ADMINISTRATIVO - MOTORISTA		
Cargo	Descrição	
MOTORISTA	Dirigir e conduzir veiculos automotores para o transporte de passageiros e de carga, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos	
Funcionário	CPF	Data Entrada
VALDOMIRO DOS REIS	745.611.629-68	01/02/2016

GES 04 - AME - ENFERMAGEM		
Cargo	Descrição	
ENFERMEIRO 40HR	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizar pesquisas.	
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.	
Funcionário	CPF	Data Entrada
CELIA REGINA CIDRE	744.709.229-00	02/03/2005
DANIELI CONRADO	044.662.009-20	02/10/2017
RENATO MARQUES	040.708.009-05	30/06/2008

GES 05- AME - LIMPEZA		
Cargo	Descrição	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.	
Funcionário	CPF	Data Entrada
MARCOS EMANUEL PADILHA	053.435.669-95	03/09/2018

GES 06 - CAPS - MOTORISTA		
Cargo	Descrição	
MOTORISTA	Dirigir e conduzir veiculos automotores para o transporte de passageiros e de carga, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos	
Funcionário	CPF	Data Entrada
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	339.826.949-49	01/02/2016

GES 07 - CAPS - LIMPEZA		
Cargo	Descrição	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.	

Funcionário	CPF	Data Entrada
ROSENILDA DA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	043.751.059-09	01/04/2016

GES 08 - CEO - CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
Cargo	Descrição	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Compreende a execução de tarefas auxiliares relativas ao atendimento de pacientes, como higienização bucal, coordenação da manipulação de materiais odontológicos e manutenção de equipamentos dentários, tudo sob a supervisão de cirurgião-dentista.	
Funcionário	CPF	Data Entrada
ADALGISA CRISTINA DE MATTOS	056.206.429-09	25/05/2007
ALEXANDRA CARNEIRO	023.471.989-39	02/12/2019
ANDREIA TABORDA	042.278.689-63	01/02/2016
ANDRISE FOLLMANN FRANÇA ROCHA	086.214.029-39	02/05/2018
JESSICA LAIS JUSTUS	075.214.089-26	05/02/2016
JOSELI BORGES DE SOUZA	565.030.599-49	09/01/2006
NADIA NEVES STOMSKI	084.828.739-89	11/09/2018
ROLANJA DUDA	018.276.609-88	09/01/2006

GES 09 - CEO - LIMPEZA		
Cargo	Descrição	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.	
Funcionário	CPF	Data Entrada
SILVANA LUIZ DOS SANTOS	030.466.929-60	01/07/2016

GES 10 - MACC - ENFERMAGEM		
Cargo	Descrição	
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.	
Funcionário	CPF	Data Entrada
CINTIA MARKOVICZ VISINONI	006.835.499-10	02/01/2018

GES 11 - MACC - FARMACEUTICA		
Cargo	Descrição	
FARMACÊUTICA	Executar tarefas específicas relacionadas com a produção, aquisição, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e fornecimento de produtos da área farmacêutica e outros preparados, à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e a dispositivos legais, realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer a fiscalização sobre estabelecimentos, produtos.	
Funcionário	CPF	Data Entrada
MARCIA CRISTINA SCHOENHERR	021.815.359-73	14/07/2004

GES 12 - MACC - LIMPEZA		
Cargo	Descrição	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.	
Funcionário	CPF	Data Entrada
CLAUDIA JEANINE BACIL	005.467.769-65	12/09/2019

GES 13 - ORTOSE E PRÓTESE		
Cargo	Descrição	
ENFERMEIRA 20HR	Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizar pesquisas.	
Funcionário	CPF	Data Entrada
ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS	025.320.489-56	30/06/2008

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DO PCMSO

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Ago 22	Set 22	Out 22	Nov 22	Dez 22	Jan 23	Fev 23	Mar 23	Abr 23	Mai 23	Jun 23	Jul 23
01 - Realizar exames admissionais antes do trabalhador iniciar suas atividades na empresa.	01/08/2022	31/07/2023												
02 - Manter atualizados os exames de saúde ocupacional de todos os trabalhadores, devendo estes realizar no mínimo um exame por vigência de documento (PCMSO).	01/08/2022	31/07/2023												
03 - Solicitar ao funcionário a apresentação da carteira de vacina atualizada uma vez ao ano, febre amarela, Tétano, influenza (dentro da faixa etária) quando disponibilizada vacina na Saúde Pública.	01/08/2022	31/07/2023												
04 - Manter caixa de primeiros socorros atualizada, em local de fácil acesso (sendo vedado a entrega de medicamentos aos trabalhadores) e aos cuidados de uma pessoa treinada para esse fim.	01/08/2022	31/07/2023												
05 - Emitir CAT (Comunicado de acidente de trabalho) em todas as situações de acidente de trabalho e/ou doença ocupacional.	01/08/2022	31/07/2023												
06 - No exame de retorno ao trabalho o trabalhador deverá apresentar o documento de liberação do INSS e também liberação do médico assistente.	01/08/2022	31/07/2023												
07 - Em caso de afastamento do trabalhador por auxílio doença e/ou acidente de trabalho superior a 15 dias o trabalhador somente poderá realizar retorno ao trabalho após passar por perícia médica do INSS e está conceder alta ou indeferimento do pedido.	01/08/2022	31/07/2023												
08 - Realizar palestras educativas, voltadas a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, com enfoque nas doenças emergentes (Dengue, Zika, chikungunya, etc...).	01/08/2022	31/07/2023												
09 - É vedado, ao menor de 18 anos de idade, trabalho nos locais e serviços perigosos ou insalubres (artigo 405 da CLT). É indispensável o respeito e obediência ao Decreto nº 6481 de 2008.	01/08/2022	31/07/2023												

Médico Responsável do Documento Nome: ABIMAEI PALHUK JUNIOR CRM: 16093 PR CPF: 586.862.669-91 NIT: 124.23488.52-3	Assinatura
---	------------

Responsável pela Empresa Nome: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK Identificação: PRESIDENTE	Assinatura
---	------------

9 - GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA	Certificado de Aprovação.
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
dB(A)	Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C)	A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE	Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
DOU	Diário Oficial da União.
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI	Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG	Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG	Nível equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante jornada de trabalho.
LT	Limite de Tolerância.
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego.
NA	Nível de Ação - valor da intensidade do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NBR	Norma Brasileira.
NIOSH	National Institute for Occupational Safety and Health.
NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

NRRsf Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).

Perigo/fat Significa que no processo de identificação de or de perigos/fatores de risco em uma determinada área de risco não trabalho da empresa, utilizando-se a avaliação qualitativa identifica e/ou quantitativa, não foi identificado nenhum perigo que do pudesse expor os trabalhadores a danos.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO SBIm OCUPACIONAL

Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) – 2022/2023

Os comentários numerados devem ser consultados.

Este calendário considera as vacinas particularmente recomendadas para prevenir doenças infecciosas relacionadas ao risco ocupacional para o trabalhador e/ou sua clientela.

Vacinas especialmente indicadas	<p><i>Todo indivíduo deve estar em dia com o calendário recomendado para sua faixa etária. Na impossibilidade de cumpri-lo integralmente, devem-se considerar, no mínimo, as vacinas disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). *</i></p> <p>Esquemas e recomendações **</p>	Indicações especiais para profissionais por área de atuação														
		Saúde	Alimentos e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo	Crianças	Animais	Profissionais do sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que viajam muito	Receptivos de estrangeiros	Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime de confinamento	Profissionais e voluntários em campos de refugiados, situações de catástrofe e ajuda humanitária	Atletas profissionais	Profissionais que cuidam de crianças menores de 12 meses, idosos, pessoas imunodeprimidas e/ou com deficiências de desenvolvimento
Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) ^(1,2,3)	<p>Para profissionais não vacinados: duas doses com intervalo de um mês.</p> <p>Com uma dose: fazer a segunda dose.</p> <p>Com esquema completo (duas doses após 12 meses de idade): não há evidências que justifiquem uma terceira dose como rotina, podendo ser considerada em situações de risco epidemiológico, como surtos de caxumba e/ou sarampo.</p>	SIM	–	SIM	–	SIM	–	SIM	–	SIM	SIM	–	SIM	SIM	SIM	SIM
Hepatites A, B ou A e B ⁽⁵⁾	Hepatite A: duas doses, no esquema 0 - 6 meses.	SIM ⁽⁸⁾	SIM	SIM	SIM	SIM	–	SIM	–	SIM	SIM	–	SIM	SIM	SIM	SIM ⁽¹⁵⁾
	Hepatite B: ⁽²⁾ três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses.	SIM ⁽⁸⁾	–	SIM	SIM	–	–	SIM	–	SIM	–	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0 - 1 - 6 meses. A vacina combinada é uma opção e pode substituir a vacinação isolada das hepatites A e B.	SIM ⁽⁸⁾	–	SIM	SIM	–	–	SIM	–	SIM	–	–	SIM	SIM	SIM	–
HPV	Licenciadas para ambos os sexos.	–	–	–	–	–	–	SIM	–	–	–	–	–	–	–	–
Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto (difteria, tétano e coqueluche) – dTpa ou dTpa-VIP	<p>Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.</p> <p>Com esquema de vacinação básico completo: reforço com dTpa dez anos após a última dose.</p> <p>Com esquema de vacinação básico incompleto: uma dose de dTpa a qualquer momento e completar a vacinação básica com uma ou duas doses de dT de forma a totalizar três doses de vacina contendo o componente tetânico.</p> <p>Não vacinados e/ou histórico vacinal desconhecido: uma dose de dTpa e duas doses de dT no esquema 0 - 2 - 4 a 8 meses.</p> <p>A dTpa pode ser substituída por dTpa-VIP ou dT, dependendo da disponibilidade.</p>	dTpa ⁽⁸⁾	dT	dT ou dTpa-VIP ⁽¹¹⁾	dT	dTpa ⁽⁹⁾	dT	–	–	dTpa-VIP ⁽¹⁰⁾	–	dT	dTpa ⁽⁹⁾	dTpa-VIP	dT ou dTpa-VIP ⁽¹⁰⁾	dTpa ⁽¹⁵⁾ ou dTpa-VIP
Dupla adulto (difteria e tétano) – dT ⁽²⁾																
Poliomielite inativada ⁽¹⁰⁾	Verificar esquemas de doses recomendados em: sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/nota-informativa-cgpn-vacinacao-viajantes-polio-2112.pdf	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	–	–	SIM ⁽¹⁰⁾	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–
Varicela (catapora) ⁽¹⁾	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM ⁽⁸⁾	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	SIM	–	SIM	–	SIM ⁽¹¹⁾	SIM	–	SIM	SIM	SIM	SIM
Influenza (gripe) ⁽¹²⁾	<ul style="list-style-type: none"> Dose única anual. Em idosos, imunodeprimidos e em situação epidemiológica de risco, pode ser considerada uma segunda dose, a partir de 3 meses após a dose anual. Se a composição da vacina disponível for concordante com os vírus circulantes, poderá ser recomendada aos viajantes internacionais para o hemisfério norte e/ou brasileiros residentes nos estados do norte do país no período pré-temporada de influenza. Desde que disponível, a vacina influenza 4V é preferível à vacina influenza 3V, inclusive em gestantes, por conferir maior cobertura das cepas circulantes. Na impossibilidade de uso da vacina 4V, utilizar a vacina 3V. 	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Meningocócicas conjugadas ACWY ou C ⁽⁶⁾	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica.	SIM ⁽⁸⁾	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	SIM ⁽¹³⁾	–
Meningocócica B	Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica. Duas doses com intervalo mínimo de um mês (Bexsero [®]) ou seis meses (Trumenba [®]). Essas vacinas não são intercambiáveis.	SIM ⁽⁸⁾	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	SIM ⁽¹³⁾	–
Febre amarela ^(1,2,4)	<p>Uma dose - rotina em todo território nacional. Pode ser recomendada também para atender as exigências sanitárias de determinadas viagens internacionais.</p> <p>Recomendação do PNI: se recebeu a primeira dose antes dos 5 anos, indicada uma segunda dose. Se aplicada a partir dos 5 anos de idade em dose única.</p> <p>Recomendação da SBIm: como não há consenso sobre a duração da proteção conferida pela vacina; de acordo com o risco epidemiológico, uma segunda dose em outras idades pode ser considerada pela possibilidade de falha vacinal.</p>	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	–	–	SIM	–	–	–	SIM	SIM ⁽¹³⁾	–
Raiva ⁽⁷⁾	Para pré-exposição: três doses, 0 - 7 - 21 a 28 dias.	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	SIM	–	–	–	–	–	–	SIM	SIM ⁽¹³⁾	–
Febre tifoide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	–	–	–	SIM ⁽¹¹⁾	SIM ⁽¹³⁾	–
Covid-19 ^(12,14)	Acesse os dados atualizados sobre a disponibilidade de vacinas e os grupos contemplados pelo PNI em: sbim.org.br/covid-19	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM ^(12,14)

05/10/2022 * Sempre que possível, preferir vacinas combinadas. • Sempre que possível, considerar aplicações simultâneas na mesma visita. • Qualquer dose não administrada na idade recomendada deve ser aplicada na visita subsequente. • Eventos adversos significativos devem ser notificados às autoridades competentes.

* A disponibilidade das vacinas nas redes pública e privada pode ser verificada nos *Calendários de vacinação SBIm*, para cada faixa etária.

Algumas vacinas podem estar especialmente recomendadas para pacientes portadores de comorbidades ou em outra situação especial. Consulte os *Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais*.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO SBIm OCUPACIONAL [CONTINUAÇÃO]

Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) – 2022/2023

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que lidam com alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreveníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos, ou no cuidado domiciliar de crianças menores de 2 anos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores: risco de acidentes perfurocortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos.

Cuidadores: Profissionais que cuidam de crianças menores de 12 meses, idosos, pessoas imunodeprimidas e/ou com deficiências de desenvolvimento.

COMENTÁRIOS

Vacinas disponíveis nas UBS: ver disponibilidades nos calendário de vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

1. O uso em gestantes e/ou imunodeprimidos deve ser avaliado pelo médico (consulte os *Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais e gestantes*).

2. São consideradas prioridade em Saúde Pública e estão disponíveis gratuitamente nas UBS. Hepatite B não mais disponível na forma isolada na rede privada.

3. Para adultos com esquema completo de tríplice viral, não há evidências que justifiquem uma terceira dose como rotina, podendo ser considerada em situações de surto ou exposição ao vírus da caxumba ou sarampo.

4. Recomendação do PNI: se recebeu a primeira dose antes dos 5 anos, indicada uma segunda dose. Se aplicada a partir dos 5 anos de idade em dose única. Recomendação da SBIm: como não há consenso sobre a duração da proteção conferida pela vacina; de acordo com o risco epidemiológico, uma segunda dose em outras idades pode ser considerada pela possibilidade de falha vacinal.

5. Sorologia 30 a 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs ≥ 10 UI/mL.

6. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.

7. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando os títulos forem menores que 0,5 UI/mL.

8. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de saúde, a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da saúde da bacteriologia e que exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.

9. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada.

10. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é combinada à dTpa (dTpa-VIP).

11. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.

12. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para influenza e covid-19, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada pela possibilidade de desencadeamento de surtos no ambiente de trabalho.

13. Considerar para aqueles que viajam para competições e atividades esportivas em áreas de risco.

14. No caso de viagens internacionais, a depender das exigências sanitárias e de vacinação do destino, esquemas de doses adaptados podem estar recomendados – <https://sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/nota-tecnica-vacinacao-viajantes-covid-220322.pdf>.

15. Em relação à vacinação de cuidadores: vacina hepatite A para os que acompanham pessoas com deficiência de desenvolvimento; dTpa para cuidadores de menores de 12 meses, idosos e/ou pacientes de risco para pertussis.

Guia SESI de prevenção da COVID-19 nas empresas Atualizado em 25/03/2020

As recomendações inclusas neste documento estão sujeitas a revisão contínua e podem ser modificadas se a situação epidemiológica assim exigir.

QUADRO DE REVISÕES

<i>Versão</i>	<i>data</i>	<i>O que foi alterado</i>
1	18/03/2020	<i>Versão original</i>
2	20/03/2020	<i>Alteração nas recomendações médio risco de exposição - pag. 18</i>
3	25/03/2020	<i>Introdução -pg4 Casos suspeitos - pg 5 e 6 Pergunta 4 - pg 8 O que fazer em casos suspeitos -quarentena e atestados (Cabe às empresas definir...- pg 10 Anexos- 22 e 23</i>

Sumário

Objetivos	4
Descrição	5
Sintomatologia e casos suspeitos	5
Entramos na fase de transmissão comunitária. E agora?	5
Como definir se um caso é suspeito	5
Modo de Transmissão.....	7
Período de Incubação	8
Principais dúvidas sintomatologia e transmissão.....	8
O que fazer em casos suspeitos.....	9
Como criar um plano de contingenciamento da empresa	11
Passo a passo para preparar seu ambiente de trabalho para lidar com a pandemia da COVID-19	12
<i>Passo 1. Estabeleça medidas gerais de prevenção no ambiente de trabalho</i>	12
<i>Passo 2. Desenvolva uma política e procedimentos internos para identificação e isolamento de pessoas doentes</i>	14
<i>Passo 3. Desenvolva, implemente e comunique proteções e flexibilidades do ambiente de trabalho</i>	15
<i>Passo 4 – Implemente medidas de controles no ambiente</i>	15
<i>Passo 5. Definir recomendações de acordo com o risco de exposição</i>	17
Para definir medidas de proteção, cada empresa deve considerar condições de saúde individual, exposição a riscos e urgência na execução do trabalho.....	17
<i>Principais dúvidas sobre gestão de risco de transmissão:</i>	19
Referências Técnicas	20

O papel da indústria brasileira é essencial para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, mediante a produção de medicamentos e equipamentos de saúde, materiais de higiene, alimentos e bebidas; geração e distribuição de energia elétrica, de gás, de sinal de internet e telecomunicações; captação e tratamento de água, esgoto, lixo; produção e distribuição de combustíveis.

Algumas dessas operações são essenciais para manter a saúde e bem-estar da população e para abastecer o sistema de saúde público e privado dos insumos necessários ao adequado atendimento as demandas da Covid-19. Em muitos casos, as indústrias precisarão manter ou ampliar seu nível de produtividade para que o país possa superar os desafios dessa pandemia.

Esse documento consolida conteúdos oficiais, técnicos e científicos que englobam medidas, orientações, políticas, métodos e recomendações para gestão de riscos associados à Covid-19 nas empresas, de forma alinhada à estratégia nacional adotada pelo Ministério da Saúde e outros órgãos federais. Aqui serão encontradas recomendações que podem ser adotadas no cotidiano da operação no ambiente de trabalho, em de home office e em situações de isolamento de casos confirmados e suspeitos de Covid-19.

Objetivos

Objetivo Geral

Apoiar empresas com material útil para a elaboração dos planos corporativos de contingenciamento à pandemia de COVID-19 no território nacional.

Objetivos Específicos

- Consolidar material público de referência, de órgãos competentes nacionais e internacionais, sobre a COVID-19 e estratégias corporativas de mitigação de riscos.
- Orientar gestores de empresas para gestão de riscos associados à transmissão pela COVID -19
- Orientar sobre identificação, notificação e encaminhamento oportuno de casos suspeitos de Infecção Humana em parceria com os sistemas público e privado de saúde.
- Orientar sobre medidas de proteção no ambiente de trabalho e atuação em diferentes categorias de risco.
- Orientar sobre medidas de proteção junto a trabalhadores terceirizados e prestadores de serviços.
- Informar sobre os impactos da COVID-19 nos negócios das empresas

Descrição

As informações sobre descrição, sintomatologia, casos suspeitos, transmissão e etiologia apresentados a seguir foram adaptados do Protocolo de Manejo Clínico para a COVID-19 do Ministério da Saúde.

A COVID-19 causa especialmente infecções respiratórias em humanos, e apresenta alta transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

Sintomatologia e casos suspeitos

Entramos na fase de transmissão comunitária. E agora?

Com a entrada do Brasil nessa fase de transmissão impera-se a necessidade de concentrar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade da doença. Diante disso, o país adotou novas estratégias para diminuir os danos que o vírus pode causar à população e que devem ser adotados dentro e fora do ambiente de trabalho:

- Redução do contato social,
- Reforço à prevenção individual com prática da higienização frequente das mãos, da desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência (celulares, brinquedos, maçanetas, corrimão) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar),
- Isolamento domiciliar de pessoas com sintomas de gripe comum e familiares (pessoas que moram na mesma casa) por 14 dias,
- Estratégia especial para pessoas com mais de 60 anos de idade, que devem observar o **distanciamento social**, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias e evitando aglomerações.

Como definir se um caso é suspeito

Nessa atual fase de transmissão, o conceito de caso suspeito não mais se aplica, devendo todos os indivíduos serem abordados de maneira sindrômica. Ou seja, foca-se agora na abordagem clínica de Síndrome Gripal e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), independentemente do fator etiológico.

O quadro clínico típico da Síndrome Gripal pode variar seus sintomas desde uma apresentação leve e assintomática, principalmente em jovens adultos e crianças, até uma apresentação grave.

Os sintomas da síndrome gripal incluem: **febre (>37,8 graus), tosse, dispneia, mialgia, sintomas respiratórios superiores, fadiga e mais raramente, sintomas gastrintestinais.**

O diagnóstico sindrômico depende da investigação clínica-epidemiológica e do exame físico.

Situação 1: Quadro clínico de síndrome gripal (descrito acima) com ou sem teste etiológico E

Situação 2: Todos os que residem com a pessoa enquadrada na situação 1, desde que confirmado por atestado médico.

Obs: O gestor de saúde das empresas deve avaliar a necessidade de incluir entre os suspeitos, os trabalhadores que tiveram contato próximo e prolongado com a pessoa com sintomas de gripe.

Entende-se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações:

1. Estar até dois metros de distância de um paciente com síndrome gripal, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou aeronaves ou outros meios de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.
2. Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.

IMPORTANTE: Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.



Caso Provável de Infecção Humana

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID -19 OU com teste positivo em ensaio de pan-COVID-19.

Caso Confirmado de Infecção Humana

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para a COVID-19 independente de sinais e sintomas.

Caso Descartado de Infecção Humana

Caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente confirmação laboratorial para outra doença OU resultado negativo para COVID- 19.

Caso Excluído de Infecção Humana

Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

Modo de Transmissão

A transmissão se dá de pessoa a pessoa por gotícula respiratória

- Contato próximo – até 2m

- Gotícula de saliva, tosse, espirro, catarro
- Aperto de mão ou contato com objetos e superfícies contaminadas seguido de contato com a boca, nariz e olhos

Período de Incubação

O período médio de incubação da infecção por COVID-19 é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias. Por isso, um período seguro de quarentena para que pessoas expostas não transmitam a COVID-19 é de 14 dias.

Principais dúvidas sintomatologia e transmissão

1. Qual a diferença entre casos suspeitos e casos de maior risco para a COVID19?

Pessoas com doenças crônicas e idosos tem desenvolvido casos mais graves da COVID19. Estudo realizado pelos órgãos de controle na China demonstrou que esses grupos populacionais apresentaram maior índice de letalidade (morte em decorrência da COVID19). Em crianças, por exemplo, a taxa de letalidade é próxima a zero e em idosos acima de 80 anos é de 14,8%. Por este motivo, algumas empresas elegeram recomendar *home office* e isolamento social para trabalhadores com doenças crônicas e os acima de 60 anos, como forma de protegê-los.

2. Gravidez é considerada uma condição de risco?

Não há evidências de que as mulheres grávidas sejam mais suscetíveis à infecção por ou complicações mais graves. Existem preocupações relacionadas ao potencial efeito no resultado fetal e neonatal a exemplo do que acontece com outras doenças como Zica, Rubéola etc.; portanto, as gestantes e lactantes requerem atenção especial em relação à prevenção, diagnóstico e manejo.

3. Por que reduzir aglomerações é importante na prevenção?

Observou-se que a forma de contaminação tem a ver com transferência de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra e são transmitidas para pessoas próximas. Por esse motivo os restaurantes e empresas estão organizando seus espaços maior com distância entre mesas e pessoas. Lugares onde isso não é possível estão sendo fechados, como cinemas e escolas.

4. O que fazer com pessoas assintomáticas que tiveram contato próximo com casos confirmados e/ou voltaram de viagem de localidades com transmissão comunitária sustentada da COVID19?

As pessoas que tiveram contato próximo com casos confirmados de Covid-19 devem ser colocadas em quarentena de 14 dias, uma vez que, mesmo sem sintomas, as pessoas podem estar com a Covid-19. A estratégia de colocar em quarentena as

peças que vem de localidades com transmissão comunitária sustentada deve seguir as recomendações das autoridades sanitárias de cada região, pois dependerá de cenário de transmissão local.

5. Pessoas assintomáticas devem fazer o teste?

É esperado que a Covid-19 sobrecarregue os sistemas de saúde dos países, inclusive do Brasil. Isso pode inviabilizar o tratamento adequado para quem precisa. Por isso, é importante fazer uso racional dos recursos de saúde disponíveis. A corrida para exames de pessoas assintomáticas pode gerar falta de kits de teste para quem realmente precisa, ou retardar os resultados de exames daqueles que precisam ser tratados com urgência.

6. Quanto tempo o vírus dura sobre superfícies?

Os Coronavírus podem persistir nas superfícies por algumas horas ou até vários dias, conforme diferentes condições (por exemplo, tipo de superfície, temperatura ou umidade do ambiente). Por isso a ideia de lavar as mãos, pois estamos em contato com superfícies o tempo todo (teclados, celular, copos, mesa, maçanetas). As empresas devem orientar os profissionais de limpeza para desinfecção de superfícies com uso de medidas de proteção.

O que fazer em casos suspeitos

- ✓ Divulgue amplamente os canais de comunicação da empresa e do SUS para que trabalhadores e familiares entrem em contato em caso de suspeita:
- ✓ SUS – Disque saúde 136 ou aplicativo de celular do SUS: coronavirus-sus para obtenção de informações sobre sintomas, medidas preventivas, autodiagnóstico e acesso a unidades básicas de saúde. Evite procurar pronto socorro e laboratórios para realização de exames sem orientação adequada.



Coronavírus - SUS

Governo do Brasil

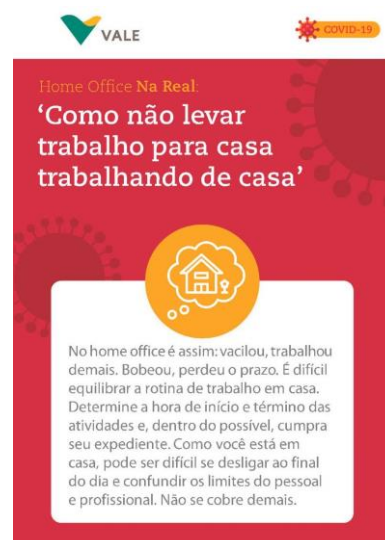
-
- a. Contato indicado pela empresa
 - ✓ Use e divulgue apenas canais confiáveis e oficiais. Combate a fake News para promover tranquilidade entre a população.

- ✓ Cabe à empresa definir as regras que serão adotadas para as pessoas que estiveram em contato com os casos suspeitos.
 - a. Ministério da Saúde recomenda que todas as pessoas que estiveram próximas aos casos suspeitos no ambiente doméstico devem ser afastadas por 14 dias e colocadas em isolamento domiciliar. A mesma recomendação deve ser avaliação dentro do ambiente de trabalho, conforme exposição a risco. (ver tabela de classificação de risco de exposição na pág. 18)
 - b. O caso suspeito deve informar todas as pessoas que residam no mesmo endereço domiciliar, preencher e assinar o termo de consentimento livre e esclarecido (ANEXO I) e o termo de declaração (ANEXO II), sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela omissão de fato ou prestação de informações falsas.
 - c. O profissional médico que determinou a medida de isolamento, deve emitir atestado para a pessoa sintomática e todas as pessoas informadas no termo de declaração (ANEXO II).
- ✓ Quando for possível e de acordo com as políticas de recursos humanos de cada empresa, possibilitar *home office* como estratégia de prevenção mediante redução de contato humano. O trabalhador em *home office* deve reduzir seus contatos sociais, evitando aglomerações de pessoas dentro e fora de casa. Link a seguir traz dicas para *home office* em casos de emergência:

https://www.officeless.cc/remotos?ck_subscriber_id=704107418



Fonte: Vale



Fonte: Vale

- ✓ Todos os trabalhadores e familiares devem ser orientados e estimulados para redução do contato humano, não apenas no trabalho. Artistas brasileiros criaram campanhas nas redes sociais onde dizem que querem tocar o coração das pessoas, sem precisar tocar fisicamente. Algumas empresas fizeram campanhas pedindo que as pessoas troquem o aperto de mão e o beijo por sorrisos.

Exemplos:



Fonte: matéria do Globo –
Artistas fazem campanha por quarentena 17/03/2020

Fonte: Alcoa.

Como criar um plano de contingenciamento da empresa

É importante que todos os empregadores criem planos de contingenciamento para lidar com pandemias como a da COVID-19. Esses planos orientam empresas e trabalhadores a identificarem riscos e determinarem a conduta adequada em cada situação.

As orientações sobre esse assunto não pretendem ser protocolos ou recomendar regulações. Cada empresa poderá adaptar essas orientações para sua realidade local. O conteúdo sobre os planos de contingenciamento foi adaptado de dois documentos:

- Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19 elaborado pelo U.S. Department of Labor Occupational Safety and Health Administration OSHA em 2020.

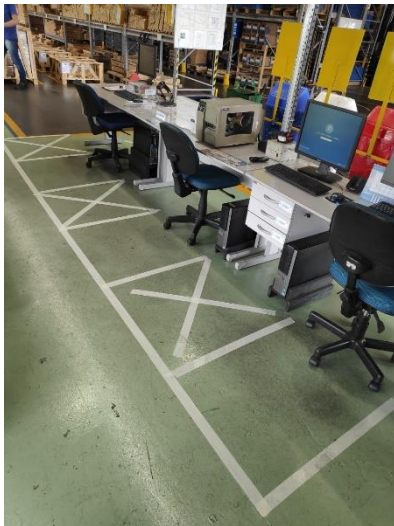
- First known person-to-person transmission of severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 (SARS-CoV-2) in the USA, Elsevier, 2020.

Passo a passo para preparar seu ambiente de trabalho para lidar com a pandemia da COVID-19

Passo 1. Estabeleça medidas gerais de prevenção no ambiente de trabalho

Essas medidas são destinadas a todos os trabalhadores. Listamos abaixo algumas sugestões:

- Comunique enfaticamente medidas de prevenção de infecção pela COVID-19:
 - Lave as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos, ou use álcool em gel com frequência
 - Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir
 - Evite aglomerações
 - Mantenha ambientes bem ventilados
 - Não compartilhe objetos pessoais
- Prepare o ambiente para estimular a higiene frequente das mãos dos trabalhadores, clientes e visitantes, prioritariamente mediante lavagem com água e sabão;
- Desestimule o compartilhamento de objetos que são tocados por mão e boca: celular, computador, copo, bebedouro, etc.



Fonte: WEG

Fonte: WEG

- Estimule a higienização frequente de objetos que precisam ser compartilhados no trabalho como ferramentas e equipamentos;

- Estimule medidas de etiqueta respiratória como cobrir tosses e espirros com os cotovelos.



Fonte: WEG



Fonte: WEG

- Defina se é possível estabelecer políticas e práticas de flexibilização do local e do horário de trabalho, por exemplo:
 - Flexibilização de turnos (reduzir uso de transporte coletivo nos horários de pico).
 - Criação de novos turnos (reduzir contato social na empresa).
 - *Home office* em dias alternados por equipes (reduzir contato social na empresa)
 - *Home office* integral por período determinado
- Defina se é possível estabelecer políticas e práticas no trabalho com menor aproximação e contato humano, por exemplo:
 - Redução de reuniões presenciais e viagens de trabalho
 - Estímulo de reuniões virtuais mesmo no ambiente da empresa
 - Restrição de acesso ao público externo.
 - Diferentes turnos de refeição
- Aumente o rigor na higienização do local de trabalho, com desinfecção de superfícies de equipamentos e mobiliário.
- Defina se é possível para sua empresa fornecer serviço de vacinação contra gripe, para reduzir casos de adoecimentos com mesmos sintomas da Covid-19.



Fonte: Vale



Fonte: Vale

Passo 2. Desenvolva uma política e procedimentos internos para identificação e isolamento de pessoas doentes

- Crie um fluxo para rápida identificação e isolamento dos casos suspeitos de Covid-19.
- Estimule que trabalhadores informem prontamente sua condição de saúde e se auto monitorem nesse sentido.
- Crie procedimentos ágeis para que trabalhadores informem quando estão doentes ou com sintomas da Covid-19.
- Quando apropriado, empresas devem criar procedimentos para isolamento imediato de casos suspeitos e treinar seus trabalhadores para implementar esses procedimentos.
- Quando possível, prover máscaras cirúrgicas descartáveis e orientações de como usá-las e descartá-las apenas para os casos suspeitos. A medida visa criar uma barreira de contato com as secreções respiratórias.
- Restrinja o número de pessoas com acesso a áreas de isolamento, quando houver;
- Proteja os trabalhadores que precisam ter contato prolongado com suspeitos com medidas adicionais de engenharia, administrativas, de segurança e de equipamentos de proteção individual.
- Classificar trabalhadores por perfil de risco (baixo, médio, alto, muito alto) para endereçar medidas apropriadas de proteção em cada caso. (verificar “passo 5” deste documento)

Passo 3. Desenvolva, implemente e comunique proteções e flexibilidades do ambiente de trabalho

- Verifique se a política de licença médica da empresa é flexível o suficiente para atender as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do estado onde está a sua empresa.
- Converse com seus fornecedores sobre as medidas para proteger trabalhadores terceirizados de acordo com a política da sua empresa.
- Disponibilize, se possível, meios alternativos digitais para entrega de documentações relativas a condições de saúde (atestado, laudos), postergando a apresentação e entrega do documento físico original.
- Avalie a possibilidade de políticas flexíveis para trabalhadores que têm dependentes classificados no grupo de risco.
- Estabeleça mecanismos eficientes e constantes de comunicação. Trabalhadores informados fazem melhores escolhas e são menos propensos a absenteísmo.
- Para empresas que ofertam planos de saúde, assegure que as operadoras de saúde estão fornecendo informações necessárias para acesso a serviços de teste e tratamento dos trabalhadores e familiares.

Passo 4 - Implemente medidas de controles no ambiente

Profissionais de saúde e segurança do trabalho usam diretrizes denominadas Hierarquia de Medidas de Controle para selecionar formas de prevenir ou reduzir riscos no ambiente de trabalho. A melhor maneira de fazer isso é remover sistematicamente a exposição das pessoas ao risco de contaminação pelo coronavírus. São os casos das quarentenas para casos suspeitos e confirmados e para pessoas que tiveram contato com casos confirmados.

Durante a pandemia, quando isso não for possível, as medidas de proteção mais efetivas seguem a seguinte hierarquia:

- 1º - Medidas de controle de engenharia de segurança
- 2º - Medidas de controle administrativas
- 3º - Práticas de segurança no trabalho.
- 4º - Equipamentos de proteção individual.

Na maioria dos casos será necessária uma combinação dessas medidas.

Medidas de Engenharia

Esse tipo de medida não depende do comportamento dos trabalhadores e de modo geral são mais custo-efetivas. São exemplos de medidas de engenharia para prevenção de riscos relacionados à Covid-19:

- Instalação de filtros de ar condicionado que contribuem para desinfetar o ambiente.
- Aumento da ventilação no ambiente.
- Instalação de barreiras físicas (cortinas de plástico, janelas de *drive-through*) que protegem contra respingos com secreções respiratórias de outras pessoas.
- Ventilação especializada por pressão negativa em ambientes de assistência médica, por exemplo.

Medidas de controle administrativo

Esse tipo de medida requer envolvimento do trabalhador e da empresa. São mudanças nas políticas e procedimentos visando reduzir a exposição ao risco. Os exemplos listados são sugestões que devem ser avaliadas de acordo com as peculiaridades de cada empresa:

- Encorajar trabalhadores doentes a ficar em casa;
- Reduzir contato entre trabalhadores e entre esses e clientes.
- Substituir situações de contato presencial por virtual (teletrabalho, mesmo quando no ambiente de trabalho).
- Estabelecer dias de trabalho alternados ou novos turnos para reduzir o número de pessoas presentes no ambiente laboral ao mesmo tempo e aumentar a distância física entre eles.
- Reduzir deslocamentos e viagens não essenciais durante a pandemia.
- Desenvolver planos emergenciais de comunicação como fóruns informativos, treinamentos online e comunicação virtual sobre a Covid-19 e formas de prevenção.
- Treinamento online para profissionais que precisam usar EPI.
- Ponderar o adiamento de procedimentos de saúde ocupacional não urgentes, para priorizar o atendimento às questões relacionadas à pandemia.

Práticas de trabalho seguro

Essas práticas incluem procedimentos para reduzir o tempo, frequência e intensidade de exposição ao risco, como:

- Disponibilizar acesso a material para higiene pessoal e dos equipamentos de trabalho: álcool em gel, lavabos, equipamentos pessoais sem necessidade de compartilhamento.
- Fixar em vários locais do ambiente laboral lembretes sobre as medidas de higiene e etiqueta respiratória.

- Criar protocolos de higienização sistemática.
- Uso de máscaras por pessoas com sintomatologia da doença ou casos confirmados, com substituição conforme manual do fabricante, visando criar uma barreira contra os respingos respiratórios

O uso de máscara por pessoas assintomáticas e sem diagnóstico confirmado não é recomendado por dois motivos: não é a maneira mais eficaz de proteção individual e promove o desabastecimento desse material para quem necessita utilizar.

Equipamentos de proteção individual

O uso correto de EPI previne exposição ao risco. São exemplos: luvas, gorros, máscaras, proteção ocular. Nesses casos é preciso prezar pela manutenção, higienização a cada uso ou descarte, uso correto desses.

Passo 5. Definir recomendações de acordo com o risco de exposição

Para definir medidas de proteção, cada empresa deve considerar condições de saúde individual, exposição a riscos e urgência na execução do trabalho.

1. Condições individuais:

- a. Idade: acima de 60 anos.
- b. Condições de saúde: diabetes, hipertensão, problemas respiratórios, doenças cardiovasculares, pacientes imunossuprimidos.
- c. Gravidez e lactantes.

2. Exposição a riscos

- a. Apresentação de sintomas
- b. Contato próximo e/ou prolongado com casos suspeitos e confirmados
- c. Frequência em locais de grande densidade populacional: escolas, universidades, transporte público, hospitais, shopping, aeroportos.
- d. Trabalho com visitas a clientes e viagens frequentes.
- e. Viagens internacionais

3. Urgência do trabalho:

- a. trabalhos essenciais de saúde e segurança pública que não podem ser interrompidos.

- b. Trabalhos considerados prioritários pelas empresas e que não devem ser interrompidos ou adiados.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE EXPOSIÇÃO

Classificação	Critérios	Recomendações
Sem contato	Interações sem contato com uma pessoa com COVID-19 confirmado por laboratório, sintomático ou não.	Adotar medidas de prevenção.
Contato de risco baixo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ambiente com contato distante (superior a 2 m) de caso suspeito* ou confirmado de COVID-19 2. Ambientes de trabalho com baixo contato humano; 	Monitoramento ativo** dos sintomas por 14 dias após a última exposição.
Contato de risco médio	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ambiente com contato próximo (inferior a 2 metros) de caso suspeito ou confirmado de COVID-19 2. Atendimento ao público externo e locais alta densidade populacional. Ex: shoppings, rodoviárias, escolas, restaurantes, academias, fábricas, tripulação de aeronaves e navios. 3. Viajantes à trabalho; 4. Ambientes com compartilhamento de ferramentas e/ou postos de trabalho. 	<ol style="list-style-type: none"> 1- Monitoramento ativo** dos sintomas por 14 dias após a última exposição. 2 - Quarentena doméstica por 14 dias após a última exposição***
Contatos de risco alto	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contato prolongado ou frequente com uma pessoa com COVID-19 confirmado por laboratório e sintomático. Ex: sala de aula, equipe de saúde ocupacional e/ou assistencial de empresas, trabalhadores de transporte de saúde (ambulância); 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quarentena doméstica por 14 dias após a última exposição***; 2. Monitoramento ativo** dos sintomas por 14 dias após a última exposição.
Contato de risco muito alto	<ol style="list-style-type: none"> 2. Viver na mesma casa, ser um parceiro íntimo e/ou prestar assistência domiciliar a caso de COVID-19 confirmado por laboratório; 3. Profissionais de saúde de empresas que realizam procedimentos com geração de aerossóis (Ex: intubação orotraqueal, procedimentos de indução de tosse, broncoscopias, alguns procedimentos/exames dentários ou coleta invasiva de amostras. 4. Profissionais de laboratório que manipulam amostras de pacientes confirmados ou suspeitos de COVID-19; 	<ol style="list-style-type: none"> 3. Garantir suporte psicológico e comportamental;

* Os casos suspeitos foram descritos na página 04 desse documento e seguem o protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

** Entende-se como monitoramento ativo a observação individual (autoavaliação orientada) ou procedimentos de avaliação (por profissionais de saúde) da população exposta.

*** Essa recomendação é aplicável somente nos casos de contato próximo e prolongado com caso suspeito ou com COVID-19 confirmada. Para os profissionais de saúde, a recomendação somente será aplicável no caso de doença confirmada ou sintomatologia compatível com quadro suspeito. Para os profissionais de saúde recomenda-se adiar procedimentos não urgentes ou não essenciais.

*Fonte: tabela adaptada do **Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19 – OSHA e do artigo First known person-to-person transmission of severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 publicado no Lancet.***

Tabela 1 - Tabela 1 – Além das recomendações citadas na tabela, as medidas de prevenção são aplicáveis a qualquer classificação de risco.

Principais dúvidas sobre gestão de risco de transmissão:

O que fazer quando aparece um caso confirmado da COVID-19 na empresa?

- 1- A pessoa com diagnóstico confirmado de COVID-19 na empresa, quando **assintomático** deve:
 - a. Ser imediatamente isolada,
 - b. Receber máscara e instruções de uso.
 - c. Ser encaminhada para quarentena domiciliar.
 - d. Receber orientação sobre quando e como entrar contato com o sistema de saúde,
 - e. Receber orientação sobre medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar para prevenção da contaminação a outras pessoas.
 - f. Receber orientação sobre medidas a serem tomadas caso precise se deslocar para o posto de saúde.
 - g. Ser monitorada de 2 em 2 dias para acompanhar a evolução da doença e a situação das pessoas que moram com ele.
2. A pessoa com diagnóstico confirmado de COVID-19 na empresa, quando apresentar **sintomas**, deve:
 - a. Ser imediatamente isolada,
 - b. Receber máscara e instruções de uso.
 - c. Ser encaminhada para o posto de saúde mais próximo.
 - d. Caso o Sistema de saúde o encaminhe para quarentena domiciliar, deve receber todas as orientações destinadas para os casos assintomáticos.
3. Todas as pessoas que tiveram contato prolongado (acima de 15 minutos) e próximo (menos de 2 metros) com a pessoa com COVID-19 confirmado devem:
 - a. Ser colocados em quarentena de 14 dias.
 - b. Receber orientações sobre medidas de desinfecção e isolamento domiciliar.
4. O local de trabalho da pessoa com caso confirmado e das que tiveram contato próximo e prolongado deve ser interditado para desinfecção.
 - a. É preciso limpar todas as superfícies e equipamentos utilizados pelas pessoas isoladas, pois o vírus pode permanecer durante dias em algumas superfícies.
5. Outros ambientes utilizados pelos trabalhadores afastados (caso confirmado e pessoas próximas) devem ser desinfetados: banheiro, copa, etc.

Referências Técnicas

- Agência Nacional de Vigilância em Saúde – ANVISA (2020) – **Nota Técnica Nº 46/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIREI/Anvisa**: Orientações sobre as atividades de vacinação durante o período da campanha de vacinação contra a Influenza e a pandemia do novo coronavírus. Disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+N%C2%BA+46-2020-SEI-GRECS-GGTES-DIRE1-ANVISA/cfb3df06-d530-40c1-87c7-ae6aa5ed72cb>
- **Entenda como a idade impacta na letalidade do coronavírus**. <https://www.google.com.br/amp/s/gauchazh.clicrbs.com.br/saude/amp/2020/03/entenda-como-a-idade-impacta-na-letalidade-do-coronavirus-ck7pb9azl03yk01oaxamyakmn.html>
- **First known person-to-person transmission of severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 (SARS-CoV-2) in the USA**, Elsevier, 2020. Disponível em [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(20\)30607-3/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(20)30607-3/fulltext)
- U.S. Department of Labor Occupational Safety and Health Administration – OSHA (2020). **Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19**. Disponível em <https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf>
- International Society of Ultrasound in Obstetrics and Gynecology - ISUOG (2020). **New ISUOG Interim Guidance- 2019 novel coronavirus infection during pregnancy and puerperium: information for healthcare professionals**. Disponível em <https://www.isuog.org/resource/new-isuog-interim-guidance-2019-novel-coronavirus-infection-during-pregnancy-and-puerperium-information-for-healthcare-professionals.html>
- Ministério da Saúde (2020) - **Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020**: regulamentação e operacionalização das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>
- Ministério da Saúde (2020) – **Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020**: declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). Disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>
- Ministério da Saúde (2020) - **Protocolo de Manejo Clínico para o Novo COVID-19 (2019-nCoV)**. Disponível em <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/21>



- Ministério da Saúde (2020) - **Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde** - Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) - Versão Março de 2020; disponível em <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de _____ (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Paciente

Responsável

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Assinatura: _____ Identidade N^o: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

Nome do médico: _____

Assinatura _____

CRM _____

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:

1. _____
2. _____
3. _____

Assinatura da pessoa sintomática:

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____



Gerência Executiva de Saúde e Segurança na Indústria

Emmanuel de Souza Lacerda

Gerente-Executivo de Saúde e Segurança na Indústria

Amilton Cabral Junior

Claudio Patrus Campos Bello

Geórgia Antony Gomes de Matos

Gabriella de Oliveira Ribeiro

Katyana Aragão Menescal

Equipe Técnica

Werciley Saraiva Vieira Junior

Médico Infectologista – CRM 16381

Consultoria técnica